



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

PLANO DE TRABALHO.

01 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC:

01.1 - Nome da Entidade:

Associação Abrigo Comarca de Encantado

01.2 - CNPJ:

10.524.306/0001-09

01.3 - Endereço:

Rua Alegrete nº 1580, Bairro São José

01.4 - Município:

Encantado

01.5 - UF:

Rio Grande do Sul

01.6 - CEP:

95.960-000

01.7 - Telefone:

(51) 3751-2867

01.8 - Conta Bancária:

04010-5

01.9 - Banco:

Secredi - Encantado

01.10 - Agência:

136

01.11 - Data Constituição OSC:

06.11.2008

01.12 - Caracterização da OSC:

Atividades de defesa de direitos sociais

01.13 - Finalidade:

- A proposição desta Parceria visa a continuidade do atendimento às crianças e adolescentes em medida de proteção, proporcionando o acolhimento, o desenvolvimento social, o acompanhamento psicológico, além do atendimento das necessidades básicas como, educação, saúde, alimentação, vestuário, lazer, atendimento psicológico e social individual e familiar, quando requisitado, reintegração familiar ou à família substituta.
- Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares.
- Integração entre os usuários, a escola, a família e a sociedade, num trabalho coletivo para a recuperação das crianças e adolescentes encaminhados para atendimento junto a entidade.
- Articular junto aos poderes públicos, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos das crianças e adolescentes vítimas de maus tratos.

01.14 - Histórico e Área Atuação OSC:

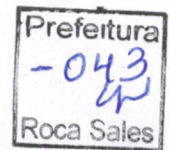
A **Associação Abrigo Comarca de Encantado (AAE)** foi fundada em 26 de maio de 2008, na cidade de Encantado, alcançando sua constituição jurídica na data de 06 de novembro de 2008, tratando-se de uma associação civil, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado.

Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

Os recursos são aplicados na sua integralidade na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

A entidade possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

02 - DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL:

02.1 - Nome do Responsável: Valéria de Castro Caldas	02.2 - CPF: 410.404.140-87	02.3 - Identidade: 602.212.419-9
02.4 - Endereço: Rua Guerino Lucca, nº 830	02.5 - Município: Encantado	02.6 - UF: RS
02.7 - CEP: 95.960-000	02.8 - Cargo: Presidente	02.9 - Telefone: (51) 98170-8829
02.10 - Período do Mandato: 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2025.		

03 - PROPOSTA DE TRABALHO:

03.1 - Nome Projeto/Atividade: Qualidade ao atendimento de crianças e adolescentes.	03.2 - Prazo Execução: 01.01.2024 a 31.12.2024
---	--

03.3 - Objeto Parceria:

Celebração de parceria com a **Associação Abrigo Comarca de Encantado**, para acolhimento institucional sob medida de proteção Judicial, de crianças e adolescentes residentes no Município de Roca Sales, com demanda de atendimentos básicos e especializados em sistema de residência, nas condições oferecidas pela entidade, junto a sua sede, mediante:

- Atendimento de demanda social do acolhido e família, para reintegração se possível ou adoção;
- Atendimento de demanda psicológica do acolhido para reintegração familiar se possível ou adoção;
- Proporcionar atendimento de educação, saúde básica e especializada, lazer, alimentação e vestuário;
- Atendimento de demanda profissional para os adolescentes em idade de Jovem Aprendiz, para trabalhar sua autonomia, mediante a indicação de ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

03.4 - Objetivo Geral:

- Manter o abrigo da Comarca de Encantado, possibilitando o amparo temporário às crianças e adolescentes em situação de carência e risco de vulnerabilidade social, encaminhadas judicialmente, bem como de outros órgãos ligados a infância e da juventude;
- Propiciar às crianças e adolescentes condições de vida normal, com acesso à escola e todas as condições necessárias para que possam amenizar a falta do núcleo familiar;
- Atender as necessidades básicas de funcionamento da casa de abrigo, incluído contratação de profissionais capacitados para que os objetivos possam ser alcançados a bom termo;
- Organizar e acompanhar pessoas voluntárias que queiram desenvolver um trabalho auxiliar no atendimento aos assistidos, desde que aceitem as condições impostas pela diretoria da Associação;
- Propiciar treinamento e aperfeiçoamento continuado ao seu quadro de pessoal e a outros interessados que atuem junto às crianças e aos adolescentes;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROCA SALES**

- Desenvolver projetos e atividades com organismos e grupos sociais ou educacionais para melhorar o atendimento realizado pelos profissionais e pessoal contratado pela diretoria do Abrigo;
- Manter as funções da entidade permanentemente adequadas aos objetivos e necessidades definidas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e em constante harmonia com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e com organizações voltadas a Assistência Social dos Municípios;

03.5 - Público Alvo:

- Crianças e adolescentes em medida de proteção, em vista de maus tratos.

03.6 - Descrição Realidade:

Nossa realidade é de crianças e adolescentes em medida de proteção, por maus tratos, abuso, não cumprimento dos pais ao atendimento básico (educação, alimentação, lazer, saúde, etc..).

Nossa meta é o atendimento, como medida de proteção, proporcionando aos abrigados uma melhor qualidade de vida no tempo em que aguardam o retorno à família ou à adoção.

03.7 - Impacto Social Esperado:

- Proporcionar melhor qualidade de vida aos abrigados em atendimento às medidas de proteção e às necessidades básicas em educação, saúde, alimentação, vestuário, lazer, entre outras.
- Assegurar aos abrigados o pleno exercício da cidadania.
- Reabilitação do público alvo e a promoção de sua integração à vida comunitária e social, através de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa, preferencialmente intelectual e múltipla e para suas famílias.

04 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS:

04.1 Metas	04.2 Etapa/ Fase	04.3 Especificação	Indicador Físico		04.5 - Duração	
			Uni- dade	Quan- tidade	Início	Término
001	001	Pagamento de despesas relacionadas à manutenção da entidade.	un	Diversos	01.01.24	31.12.24

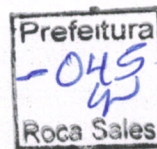
05 - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES:

05.1 - Meta:

01 Atendimento de crianças e adolescentes desamparados ou em situação de risco, sempre observando os princípios previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

05.2 - Ações:

- 01 Preservação dos vínculos familiares;
- 02 Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- 03 Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- 04 Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- 05 Não desmembramento de grupo de irmãos;
- 06 Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- 07 Participação na vida da comunidade local;
- 08 Preparação gradativa para o desligamento;
- 09 Participação de pessoas da comunidade no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

		03	processo educativo. Manutenção de um atendimento digno aos usuários.
--	--	----	---

06 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00):

06.1 - Descrição Recursos Município:	06.2 - Valor Mensal:	06.3 - Valor Anual:
Pagamento de folha de pagamento, encargos sociais, férias, rescisões, transporte, alimentação, material de limpeza, saúde, lazer, serviços de profissionais especializados, energia elétrica, água, telefone, gás, vestuários, manutenção do prédio e jardim, bem como todas as demais despesas necessárias para a manutenção e funcionamento da casa de abrigo e demais despesas necessárias para o atendimento a ser dispensado as crianças e adolescentes acolhidos na instituição.		
06.4 - Valor fixo de R\$ 0,90 p/habitante/mês:.....R\$	9.376,20	112.514,40
06.5 - Valor variável de R\$ 1.500,00 p/abrigado/mês.....R\$	12.000,00	144.000,00
06.6 - Total valor estimado do Município:.....R\$		256.514,40
06.7 - Descrição Recursos Contrapartida:		
Contrapartida	Serviços	Serviços
06.8 - Total Recursos da contrapartida:.....R\$		Serviços
06.9 - Total Geral Estimado Recursos Financeiros (06.6 + 06.9).....R\$		256.514,40

OBSERVAÇÕES:

01 - O valor fixo anual de **R\$ 112.514,40**, previsto no **item 06.4**, tem por referência a importância de **R\$ 0,90** por habitante/mês, tendo como base a população do Município, estimada pelo IBGE em 10.418 habitantes.

02 - O valor variável anual de **R\$ 144.000,00**, previsto no **item 06.5**, foi estimado com base em **08 (oito) abrigamentos mensais**, no valor de **R\$ 1.500,00** por abrigamento/mês e foi acordado em reunião realizada entre os Municípios da Comarca de Encantado, responsáveis pela manutenção do abrigo e a diretoria da Associação e somente serão repassados a entidade em caso de efetivo abrigamento.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00):

07.1 - Recursos do Município:

Meta 01	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Fixos	9.376,20	9.376,20	9.376,20	9.376,20	9.376,20	9.376,20
Variável	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Meta 01	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Fixos	9.376,20	9.376,20	9.376,20	9.376,20	9.376,20	9.376,20
Variável	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

07.2 - Recursos Contrapartida:

Meta 01	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços
	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços

08 - ESTIMATIVA DE DESPESAS:

Meta 01	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	21.376,20	21.376,20	21.376,20	21.376,20	21.376,20	21.376,20
	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	21.376,20	21.376,20	21.376,20	21.376,20	21.376,20	21.376,20

09 - ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (Quando houver):

Meta 01	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

10 - MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

10.1 - Repasse Total: 03 (três) meses contado do término de vigência da parceria, quando será prestado contas da totalidade dos recursos repassados a entidade, ou seja, do valor transferido de forma fixa e daqueles que serão efetivamente repassados de forma variável.

11 - PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Trinta (30) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Encantado, em 20 de dezembro de 2023.


VALÉRIA DE CASTRO CALDAS

CPF: 410.404.140-87

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

Roca Sales, em 21 de dezembro de 2023.

NOME: VERA SALETE PICCININI
Secretária Municipal de Fazenda

CPF: CPF: 396.798.370-68

Responsável pelo Órgão Técnico

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTO CONTRATAÇÃO.

Eu, Valéria de Castro Caldas, residente e domiciliado na Rua Guerino Lucca, nº 830, Município de Encantado, RS, portador(a) do CPF nº 410.404.140-87 e Carteira de Identidade nº 602.212.419-9, representante legal da Organização da Sociedade Civil **Associação Abrigo Comarca de Encantado**, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.306/0001-09, com sede na Rua Alegrete, nº 1580, Bairro São José, cidade de Encantado, RS, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei Federal nº 13.019, para a celebração do **Termo de Colaboração** e:

01 - não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

02 - não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

03 - não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Roca Sales;

04 - não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

05 - não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

06 - não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

07 - não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

08 - não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

08.1 - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

08.2 - julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

08.3 - consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

08.4 - membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Roca Sales, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

09 - Que a sociedade civil não contratará, para prestação dos serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Município, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;


10 - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados, os representantes legais da organização da sociedade civil em tela;

11 - Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida Entidade, cujo período de atuação é **de 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2025**, são:

Cargo	Nome	CPF
Presidente:	Valéria de Castro Caldas	410.404.140-87
Vice-Presidente:	Andreia Lodi Frighetto	767.076.100-82
Tesoureiro:	Alcione Sagri	512.694.650-15
Segundo-Tesoureiro:	Iara Beatriz Klein	672.266.800-25
Secretário:	Grasiela Musselin Dal Osto	916.895.620-75
Segundo- Secretário	Graziela Sinara Gheno Lotenzi	908.112.590-32

10 - Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Encantado, em 20 de dezembro de 2023.



Representante Legal

NOME: Valéria de Castro Caldas

CPF: 410.404.140-87

CI: 602.212.419-9